

EDITAL Nº 13/2024 - DRG/SRQ/IFSP, DE 20 DE MARÇO DE 2024

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

### DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO

#### CAMPUS SÃO ROQUE

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado nas portarias da Bolsa de Ensino N°1254 (de 27 de março de 2013), na Resolução do Conselho Superior do IFSP N°568 (05 de abril de 2012) e no Edital SRQ N° 004/2024, de 24 de fevereiro de 2024 de Seleção de Projetos de Ensino do *Campus* São Roque - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio da Diretoria Adjunta de Ensino, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS** para o Programa de Bolsas de Ensino do IFSP – *Campus* São Roque, conforme critérios abaixo.

## I - DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO

1. O Programa de Bolsa Discente de Ensino tem como objetivos:

1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

1.2. Apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta de Ensino.

## II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

2. Cumprir a carga horária de **20 horas semanais, em horários distintos dos horários de aula do bolsista**, a ser previamente estabelecido e acordado com o coordenador do projeto.

3. Assinar e preencher o relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, **disponibilizado pelo coordenador do projeto no SUAP, até o quinto dia útil do mês**, e enviá-lo por email para [esp.srq@ifsp.edu.br](mailto:esp.srq@ifsp.edu.br) (Coordenadoria Sociopedagógica), com cópia para [dae.srq@ifsp.edu.br](mailto:dae.srq@ifsp.edu.br) (Diretoria Adjunta de Ensino) e para o coordenador do projeto de ensino.

4. Elaborar, sob a supervisão do coordenador do projeto, o **relatório de atividades parcial e relatório de atividades final**, os quais, devem ser **entregues até o 15º dia dos meses de agosto e dezembro de 2024**, respectivamente.

5. Entregar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Monitoria Acadêmica (ANEXO I) e a Ficha de Cadastrado para Bolsista de Ensino (ANEXO II) preenchidos e assinados via SUAP. Enviar esses arquivos para o e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica ([csp.srq@ifsp.edu.br](mailto:csp.srq@ifsp.edu.br)) com cópia para Diretoria Adjunta de Ensino ([dae.srq@ifsp.edu.br](mailto:dae.srq@ifsp.edu.br)) e para o coordenador do projeto para o qual o estudante está se candidatando.

## III - DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS

1. Os projetos aprovados e informações sobre o processo seletivo estão apresentados no ANEXO III.
2. Os projetos estarão disponíveis na íntegra para consulta com os professores responsáveis pelos projetos ou no site do IFSP - São Roque, acessível no endereço: <http://srq.ifsp.edu.br/index.php/diretoria-educacional/projetos-de-ensino>
3. Para cada projeto será disponibilizada 1 (uma) bolsa de ensino, sujeita à disponibilidade financeira no momento de aprovação orçamentária.

#### **IV - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

1. O período de duração das Bolsas de Ensino será de oito (8) meses, de abril a novembro de 2024, para todos os projetos mencionados no ANEXO III.
2. Poderá ocorrer o cancelamento da concessão de bolsa a qualquer tempo, por motivos como:
  - 2.1. baixa frequência às aulas;
  - 2.2. desistência ou conclusão do curso;
  - 2.3. a pedido do bolsista;
  - 2.4. a pedido do docente/orientador, devidamente justificado, com anuência do diretor do *campus* e ciência para a Pró-reitoria de Ensino.
3. Em caso de desligamento do bolsista será chamado o candidato imediatamente aprovado no processo seletivo, em ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida. No caso de não haver mais candidatos classificados a serem chamados, a critério do responsável e de acordo com as características do projeto, poderão ser chamados os bolsistas classificados em outros projetos de ensino deste mesmo edital.
4. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

#### **V – DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO**

1. Conforme definido pela Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, o regime de trabalho do estudante bolsista deverá obedecer a carga horária de 20 horas semanais.
2. Conforme o Comunicado RET/IFSP de 03 de março de 2023, o valor da Bolsa Discente de Ensino será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
4. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo coordenador do projeto, da frequência do bolsista no projeto.
5. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do IFSP (Reitoria) no momento do pagamento.

#### **VI – DO REGIME DE TRABALHO**

1. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço, conforme o Art. 13º da Portaria IFSP 1254/2013).
2. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.
3. O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e o horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

#### **VII – DOS REQUISITOS**

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

1. Ser aluno do IFSP – *Campus* São Roque, regularmente matriculado, em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas, e assíduo.
  2. Atender aos pré-requisitos específicos do projeto em que está inscrito, conforme ANEXO III.
  3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
  4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. **A Assistência Estudantil do *campus* não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio.**
  5. Participar de todas as etapas de seleção com o coordenador do projeto, após entrega completa e análise da documentação exigida no ato de inscrição.
  6. Assinar o Termo de Compromisso; sendo o discente com idade inferior a 18 anos deverá colher a assinatura do responsável legal no Termo de Compromisso (Resol. CONSUP/IFSP nº 568/2012).
2. Os candidatos deverão inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/xWpvk1F1EVYvgXZ78>.
- O preenchimento do formulário acima configura-se na inscrição do candidato à bolsa de ensino. Ao formulário deverá ser anexada a **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO IV do Edital N° 13/2024 - DRG/SRQ/IFSP)**.
3. O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio do documento solicitado anexado ao formulário (Declaração Negativa de Vínculo Empregatício) são de total responsabilidade do candidato.
  4. O candidato poderá inscrever-se em quantos projetos desejar. No caso de inscrição em mais de um projeto, o envio do formulário de inscrição deve ser por projeto. Por exemplo: para inscrições em três projetos serão necessários três formulários de inscrição e assim por diante.
  5. **A não entrega de qualquer um dos documentos citados no momento da inscrição eliminará automaticamente o candidato.** Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.

## VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto (coordenador do projeto), competindo a este/a:

I – Elaborar projeto de ensino pelo qual será responsável;

II – Participar o processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas ou analisando documentos, conforme definido no ANEXO III deste Edital.

## IX - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

**1ª Etapa (eliminatória):** i) estudante sem matrícula regular; ii) não entrega do documento mencionado no item VIII – DAS INSCRIÇÕES no prazo definido, corretamente preenchido; iii) não atender aos pré-requisitos específicos do projeto de interesse do ANEXO III.

**2ª Etapa (classificatória):** pode ser composta por avaliação prática, entrevista e/ou outras formas de avaliação, à critério do coordenador do projeto, conforme ANEXO III.

2. Os horários e locais das entrevistas e provas (quando houver) do processo seletivo serão divulgados no dia **02/04/2024** no site do IFSP – *Campus* São Roque. As entrevistas/provas ocorrerão nos dias **03 e 04/04/2024**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas.**

3. Havendo desistência do candidato ou desligamento do bolsista no decorrer do projeto, será chamado o estudante classificado em ordem subsequente ao desistente/desligado da lista classificatória.

## X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O **resultado** será divulgado no site do *campus* até o dia **09/04/2024**.

## XI - DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	20/03/2024
Período de inscrições*	até 29/03/2024
Análise das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	01/04 a 02/04/2024
Entrevistas e provas (quando houver) com os candidatos	03 e 04/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 05/04/2024
Período de interposição de recursos	08/04/2024
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	09/04/2024

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Conforme a Port. IFSP n. 1254/2013, o próprio bolsista poderá solicitar ao setor responsável indicado pelo *campus*, a qualquer tempo, sua transferência para outro projeto ou desligamento do Programa de Bolsa de Ensino. Se o estudante for desligado do Programa de Bolsa de Ensino, a concessão de nova Bolsa de Ensino só será possível:

- I. Após análise pela Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino e/ou pelo setor responsável indicado pela direção-geral do *campus*, do motivo do desligamento do bolsista;
- II. Mediante a existência de vaga;
- III. Mediante a inexistência de outro candidato concorrente à mesma vaga e que nunca tenha aderido ao programa.

## XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se, via e-mail, ao docente responsável e à Coordenadoria Sociopedagógica **impreterivelmente até 10/04/2024**, para confirmação de interesse, preenchimento de inscrição no Programa de Bolsa de Ensino e início imediato.
2. O discente selecionado deverá apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, o comprovante de conta corrente em seu próprio nome.
3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Ensino e pela Diretoria Geral do *campus*.

São Roque, 20/03/2024.

**Frank Viana Carvalho**

Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA ACADÊMICA

\_\_\_\_\_, aluno(a) regular do curso \_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de Bolsista de Ensino do *Campus* \_\_\_\_\_, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por \_\_\_\_\_, professor(a) da Área/Curso de \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de professor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto “ \_\_\_\_\_ ”
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais) mensais, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
  - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **20 horas semanais**;
  - b) encaminhar, ao professor responsável pelo projeto, o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
  - c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*.
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
  - a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
  - b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;
  - c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;
  - d) Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.
7. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências terá cadastrado em seu histórico escolar, o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.
8. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bolsita de Ensino

\_\_\_\_\_

Coordenador do projeto

\_\_\_\_\_

Responsável legal (estudante com idade inferior a 18 anos)

## ANEXO II

### FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO DADOS DO ALUNO:

1. Nome (sem abreviações): \_\_\_\_\_ 2. N° de  
Prontuário: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ 3.  
Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4. Telefone Residencial:  
\_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_ 5. Projeto em que realizará as atividades:

\_\_\_\_\_ 6. Nome do professor responsável pelo  
projeto: \_\_\_\_\_

### DADOS BANCÁRIOS

**É necessário que o bolsista seja o titular da conta.**

7. CPF: \_\_\_\_\_

8. Nome do Banco: \_\_\_\_\_

9. Número do Banco: \_\_\_\_\_

10. Agência bancária (não esquecer o dígito): \_\_\_\_\_

11. Conta-corrente (não esquecer o dígito): \_\_\_\_\_

## ANEXO III

Título do Projeto	Nome e e-mail do coordenador do Projeto.	Pré-requisitos para seleção dos bolsistas (adicionais às especificadas no item VI – DOS REQUISITOS)	Processo seletivo
Apoio à promoção da aprendizagem cooperativa e inclusiva na perspectiva do Desenho Universal para a Aprendizagem*	Mary Grace Pereira Andrioli maryg@ifsp.edu.br	Estudante matriculado em algum curso técnico integrado ao ensino médio ou curso superior do <i>campus</i>	Carta de intenção (até 1 página, relatando os motivos para querer participar do projeto, entregue para os coordenadores por e-mail) e entrevista online
Monitoria de Ciências da Natureza*	Rodolfo Liporoni Dias rodolfo.liporoni@ifsp.edu.br	Estudante matriculado em algum curso superior do <i>campus</i> , preferencialmente licenciatura	Análise de histórico escolar + entrevista online
Monitoria: estufa de plantas e ensino de práticas agrícolas*	Flávio Trevisan flaviotrevisan@ifsp.edu.br	Estar matriculados em semestre no 3º ou 5º semestre dos cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Viticultura e Enologia	Entrevista e análise de histórico escolar: Dia 4/4 a partir das 13:00 horas na estufa de plantas do IFSP
Ações de divulgação, sensibilização e capacitação do plano de logística sustentável do IFSP – SRQ*	Glória Cristina M. Coelho Miyazawa gmiyazawa@ifsp.edu.br	- Ser estudante regularmente matriculado(a) em qualquer curso do IFSP - SRQ; - Ter disponibilidade durante a semana, principalmente no período vespertino.	Entrevista presencial
Propostas de materiais didáticos para o ensino da matemática*	Esdras Henrique Regatti Mortinaga esdras.motinaga@ifsp.edu.br	Estar devidamente matriculado em qualquer curso técnico integrado ao ensino médio do IFSP – <i>Campus</i> São Roque	Entrevista
O uso de Histórias em Quadrinhos para o Ensino dos Direitos Humanos*	José Luiz da Silva jose.luiz@ifsp.edu.br	Discentes matriculados regularmente no 3º ano do ensino médio	Entrevista (10 minutos). Dia 04/04 – 10h às 13h Local: espaço de convivência ao lado da Cantina (pergolado)

**IMPORTANTE:** as características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI - DOS REQUISITOS deste Edital.

Projeto Aprovado COM previsão de Bolsa de Ensino

\* Projeto Aprovado SEM previsão de Bolsa de Ensino (Voluntário)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei\* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital nº13/2024.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável (em caso de menor de idade)*

*RG do responsável:* \_\_\_\_\_



Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Penas: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 20/03/2024 16:12:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 721486

Código de Autenticação: bf583caff6



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540